

EDITAL Nº 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela Portaria nº 246/2023, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores temporários, visando ao preenchimento imediato das vagas para o cargo de Fonoaudiólogo com atuação no Centro Especializado em Reabilitação de Gurupi – CER**. O processo seletivo observará o disposto na Lei Municipal nº 2.796, de 26 de junho de 2025, na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 4º e 5º da legislação pertinente, e nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.
- 1.2.** O Processo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do processo.
- 1.3.** A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, contará com o auxílio e assessoria do Gestor do Departamento solicitante, para desempenhar suas atividades.
- 1.4.** O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento imediato da vaga para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, as quais serão exercidas junto ao Centro Especializado de Reabilitação de Gurupi - CER.
- 1.5.** Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função, remuneração, prazos de contratação e a jornada de trabalho constam no Item 3 deste Edital.
- 1.6.** Esta seleção pública compreenderá das seguintes fases:
Primeira fase: Homologações das inscrições de caráter eliminatória;
Segunda fase: Prova escrita de conhecimentos, de caráter eliminatória e classificatória;
Terceira fase: Entrevista, de caráter eliminatória e classificatória.
- 1.7.** O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>, inclusive o da publicação deste Edital.
- 1.8.** O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Item 8 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.7. deste Edital.
- 1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 1.10.** O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição do candidato implica o pleno conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma de suas fases.
- 2.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o endereço de e-mail comissaopss@unirg.edu.br, no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) O candidato deverá preencher o formulário (ANEXO I) no ato de sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, e-mail do candidato e dados de contato;
- c) Conferir os dados no formulário de inscrição, salvar em formato de arquivo PDF junto com a documentação solicitada na primeira fase, e encaminhá-los ao endereço eletrônico citado no item 2.2.
- 2.3.** As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico comissaopss@unirg.edu.br, **das 00h00min do dia 20 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 27 de outubro de 2025**, conforme previsto no cronograma item 8.
- 2.4.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.
- 2.5.** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 2.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.7.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.8.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3 deste Edital.
- 2.9.** Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 2.10.** A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.** Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital e seus anexos.
- 2.12.** No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

3. DA VAGA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Cargo: Fonoaudiólogo

3.1.1. Vaga: 03 (três) vagas

3.1.2. Requisitos: Formação Superior em Fonoaudiologia com Registro Profissional.

3.1.3. Atribuições Gerais: Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. (Lei Municipal nº 2.796/2025).

3.1.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.860,02

3.1.5. Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

3.2. Prazo de Contratação: 1(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, de acordo com Art. 5º da Lei Municipal nº 2.392/2018¹.

4. DAS FASES DO PROCESSO

¹ Art. 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 01 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos: I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos; II - nos casos do inciso X, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo; § 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos.

4.1. DA PRIMEIRA FASE: HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições deverão ser acompanhadas do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 011-2025 – CER DE GURUPI;

I- OBRIGATÓRIO:

- a)** Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital;
- b)** Currículo lattes ou vitae, atualizado, com documentos comprobatórios se houver, de suas informações;
- c)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - **Frente e Verso**,
- d)** Registro no Conselho de Classe

4.1.2. Não será aceita, para fins de homologação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor.

4.1.3. A primeira fase basear-se-á no envio dos documentos nos termos do item 4.1.1. deste edital.

4.2. DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. Estarão aptos para a segunda fase os candidatos homologados na primeira fase, conforme o item 4.1 deste Edital;

4.2.2. A Prova Escrita, será baseada em conteúdos específicos da área e composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com pontuação máxima de 0,5 ponto cada questão. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Escrita;

4.2.3. O conteúdo programático referente ao presente certame está detalhado no Anexo II deste Edital, sendo de responsabilidade dos candidatos a sua consulta e conhecimento.

4.2.4. O tempo de realização da Prova Escrita de Conhecimentos será de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.

4.2.5. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a Segunda Fase.

4.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

4.3.1. Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas.

4.3.2. A Entrevista será realizada, com data, local e horário divulgado antecipadamente no site <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

4.3.3. Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.3.4. Nesta Fase não serão aceitos Interposição de Recursos;

4.3.5. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

4.3.6. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.

4.3.7. Os critérios de avaliação para entrevista será conforme quadro abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	➤ Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; ➤ Possuir consciência e controle da linguagem corporal; ➤ Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ➤ Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	➤ Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ➤ Ser confiante e seguro na tomada de decisão; ➤ Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	➤ Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; ➤ Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	➤ Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; ➤ Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; ➤ Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
Pontuação Total:		10,00 pontos

4.3.8. A nota do candidato nesta fase será a soma dos pontos obtidos na entrevista, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deve alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima possível.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

4.4.1. As Provas serão elaboradas e corrigida pela Comissão do PSS² com auxílio do gestor da pasta solicitante.

4.4.2. As provas serão realizadas na cidade de Gurupi - TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.

4.4.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases deste processo.

4.4.4. Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que, durante a realização da Prova, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

- a)** For surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;
- b)** Portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- c)** Portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da Prova ou possibilitem a sua identificação;
- d)** Proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de função e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução da prova, a critério da Comissão do PSS;
- e)** Adotar condutas incompatíveis com o decoro exigido para o exercício da função ou praticar atos que comprometam a normalidade e a integridade da execução da prova, conforme avaliação e critério da Comissão Organizadora do PSS;

4.4.5. É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la.

4.4.6. Na realização das Provas os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza.

4.4.7. O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas;

² Instituída pela Portaria nº 246/2023 PRES/Fundação UNIRG.

- 4.4.8.** O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS.
- 4.4.9.** Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 3 (três) candidatos;
- 4.4.10.** Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 4.4.11.** **Somente ingressará nos espaços das provas e para entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.**
- 4.4.12.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);
- 4.4.13.** **Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E ENTREVISTA.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1.** Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- 5.1.1.** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- 5.1.2.** O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- 5.1.3.** O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;
- 5.1.4.** O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado final será a média das notas atribuídas nas seguintes etapas (prova escrita de conhecimentos e entrevista).
- 6.2.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados somente por meio eletrônico através do endereço comissaopss@unirg.edu.br.
- 7.2.** Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 7.3.** Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 8 deste Edital.
- 7.4.** Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- a)** Primeira Fase – Resultado Preliminar da Homologação das inscrições;
- b)** Segunda Fase – Resultado Preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos.
- 7.5.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 7.6.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, e/ou recurso de recurso.
- 7.7.** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.
- 7.8.** Não serão aceitos recursos para a entrevista.
- 7.9.** O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 7.10.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.11. A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado não se responsabilizará por documentos e/ou recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

7.13. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** Não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** Forem intempestivos;
- c)** Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.14. Não haverá formulário próprio para recurso.

7.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

7.16. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.17. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

8. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
20/10/2025	Publicação do Edital
20/10/2025 a 27/10/2025	Período de Inscrições
28/10/2025	Resultado Preliminar da Primeira Fase – Homologação das inscrições
Até as 23h59min do dia 29/10/2025	Período para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase – Homologação das inscrições
30/10/2025	Resultado dos recursos e Resultado Final da Primeira Fase - Homologação das inscrições e Convocação para a Segunda Fase – Prova Escrita de Conhecimentos.
31/10/2025	Realização da Segunda Fase - Prova Escrita de Conhecimentos
03/11/2025	Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova Escrita de Conhecimentos.
Até as 23h59min do dia 04/11/2025	Período para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova Escrita de Conhecimentos.
05/11/2025	Resultado dos recursos, resultado final da Segunda Fase-Prova Escrita de Conhecimentos e Convocação para Terceira Fase - Entrevista
06/11/2025	Realização da Terceira Fase - Entrevista
07/11/2025	Resultado da Terceira Fase e Resultado Final

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Fundação UNIRG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (somente para candidato do sexo masculino);
- d) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- g) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;
- i) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.
- j) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- k) A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo, bem como de sua nomeação.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) meses, a partir da homologação do resultado final.

10.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará:

- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;
- b) O aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

10.3. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

10.5. Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no Edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.8. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no

endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

10.9. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77.423-250, no prazo máximo previsto no Edital de convocação.

10.10. A não apresentação dos documentos e comprovantes exigidos impossibilitará a contratação no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação nesse Processo Seletivo, bem como sua convocação.

10.11. À Comissão Organizadora compete coordenar o processo de seleção e encaminhar o resultado à Fundação UNIRG, que procederá a efetivação do contrato.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 20 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Fundação UNIRG

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Endereço Completo:

Telefone para Contato com DDD: () _____

2. Escolha do Cargo (Assinale com X)

() Fonoaudiólogo

Atesto ter conhecimento e concordar com todas as regras contidas no Edital nº 011/2025.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do Candidato: _____

Anexo II

Conteúdo Programático para o Cargo de Fonoaudiólogo

1. Conhecimentos de Fonoaudiologia Geral

- Anatomia e fisiologia dos órgãos fonoarticulatórios.
- Desenvolvimento típico e atípico da linguagem oral e escrita.
- Desenvolvimento vocal e auditivo.
- Transtornos de aprendizagem e transtornos específicos de linguagem.

2. Fonoaudiologia em Reabilitação

- Audiologia: Triagem, avaliação e reabilitação auditiva; seleção e adaptação de próteses auditivas; implante coclear.
- Motricidade Orofacial: Avaliação e terapia de disfagia orofaríngea; atuação em pacientes com paralisia cerebral, doenças neuromusculares e distúrbios neurológicos.
- Linguagem: Avaliação e reabilitação de afasias, disartrias e apraxias de fala; uso de comunicação alternativa e aumentativa (CAA).
- Voz: Avaliação e terapia de disfonias; reabilitação em casos de câncer de laringe e laringectomia.
- Equilíbrio e Reabilitação Vestibular: Avaliação e intervenção em casos de tontura e disfunção vestibular.

3. Saúde Coletiva e Legislação Profissional

- O papel do fonoaudiólogo em equipes multiprofissionais em centros de reabilitação.
- Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Redes de Atenção à Saúde (RAS).
- Código de Ética da Fonoaudiologia e suas implicações práticas.
- Legislação e políticas públicas relacionadas à pessoa com deficiência.